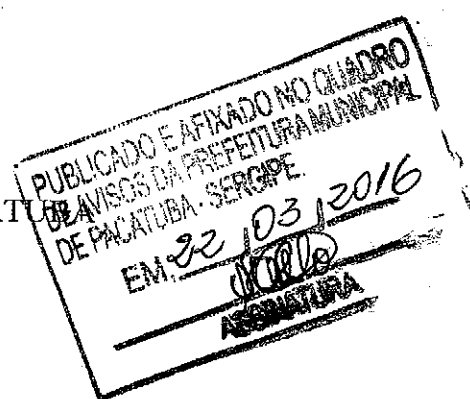




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 235/2016  
De 22 de março de 2016.

*AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para os fins que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender a finalidade abaixo que especifica:

- Incluir Fonte de Recurso 0193.025 na ação 1308
- Incluir Fonte de Recurso 0193.025 na ação 1019
- Incluir Fonte de Recurso 0193.025 na ação 1086
- Incluir Elemento de Despesa 339092 Fonte de Recurso 0100.000 na ação 2059
- Incluir Elemento de Despesa 339092 Fonte de Recurso 0100.000 na ação 2063

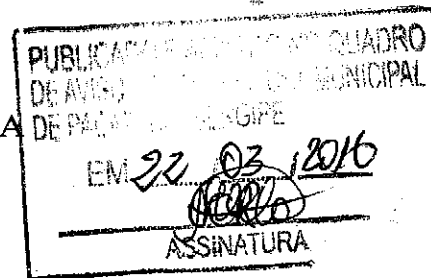
Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em

Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

A



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 7º da Lei Orçamentária nº 226/2015.

Art: 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 22 de março de 2016.

  
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS  
Prefeito Municipal